

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º            /2020.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2020.**

**OBJETO: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 566, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE “REINSTITUI E REORGANIZA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SCI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**AUTOR: MESA DIRETORA.**

**RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.**

### **1. Relatório:**

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 3/2020, de autoria da maioria da Mesa Diretora, subscrito pelo Presidente Vereador Paulo César Rodrigues, 1º Secretário Vereador Valdmix Silva e 2º Secretário Vereador Olímpio Antunes, que “altera dispositivo da Resolução n.º 566, de 10 de dezembro de 2012, que “reinstituí e reorganiza o Sistema de Controle Interno – SCI –, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providencias”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Alino Coelho, por força do r. despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

### **2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Procedeu-se a alteração na ementa, sendo que o verbo “restitui” foi substituído pelo verbo “restituiu” para constar a fiel transcrição da ementa da lei alterada, conforme o parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003:

*§ 3º Na hipótese da lei destinar-se a promover alteração de redação, acréscimo ou revogação, deverá incluir-se na ementa a referência à espécie normativa, propiciando identificação da epígrafe, bem assim a transcrição fiel da ementa da respectiva lei modificada. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar n.º 46, de 25 de junho de 2004)*

Procedeu-se, ainda, a correção do dia de publicação da Resolução n.º 566, de 31 de dezembro de 2012, pois estava previsto, equivocadamente, na ementa e no artigo 1º deste Projeto, o dia “10”.

O artigo 1º deste Projeto passou a constar do artigo 2º (este não estava previsto no texto original), bem como substituiu a expressão “fica suprimido” pela expressão “fica revogado”, tendo em vista ser a última, a expressão usada em todo o território nacional, conforme preveem os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 45/2003:

*Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:*

*I – para a obtenção de clareza:*

*a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;*

*(...)*

*II – para a obtenção de precisão:*

*a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;*

*(...)*

*d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;*

Por se tratar de revogação de dispositivo, este artigo foi transcrito ao final do Projeto, conforme determina a Lei Complementar n.º 45/2003:

*Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:*

*(...)*

*III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.*

Foi acrescentado um artigo para atender à emenda n.º 1, que foi numerado artigo 1º, tendo em vista o assunto nele tratado, conforme o artigo 7º da Lei Complementar n.º 45/2003:

*Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:*

Procedeu-se a substituição do verbo “entre” (presente do subjuntivo), disposto no artigo 3º deste Projeto, pelo verbo “entra” (presente do indicativo), bem como da preposição “até” (que expressa um limite posterior de tempo.) pela preposição “a” (que neste caso expressa a ideia de retroatividade, tempo passado).

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 3/2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 22 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO

Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2020

Altera a Resolução n.º 566, de 31 de dezembro de 2012, que “reinstituí e reorganiza o Sistema de Controle Interno – SCI –, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 14 da Resolução n.º 566, de 31 de dezembro de 2012, o seguinte parágrafo único:

“Art. 14. ....

*Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Controle Interno serão eleitos pelos seus membros.” (NR)*

Art. 2º Fica revogado o artigo 15 da Resolução n.º 566, de 31 de dezembro 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Unaí, 22 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES  
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA  
1º Secretário

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
2º Secretário